

# Penha

## PREFEITURA

### EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Publicação Nº 3827629

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 000/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de PENHA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº06 de Abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes das escolas públicas do Brasil.

1.2 São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

- I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da licenciatura e da numeracia sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas.
- II. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº13.005, de 2014.
- III. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País.
- IV. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Comum Curricular – BNCC aqueles elencados Políticas Nacional de Alfabetização Nacional – PNA, instituída pelo Decreto 9.765, 11 de abril de 2019.

#### 2. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas para Assistentes de Alfabetização VOLUNTÁRIOS do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Penha - SC, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais, conforme quadro constante no item 6.1 deste Edital.

1.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro.
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo.

1.3. O Processo Seletivo simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Penha com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

#### 3. DO PERFIL

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores graduados em pedagogia ou em outras licenciaturas com disponibilidade de carga horária.
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas.
- Profissionais com nível médio.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador.

3.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais e, no máximo, 2 (duas) escolas.

3.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades

do Programa;

- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 18, 19 e 20 de abril, na Secretaria Municipal de Educação, localizada rua Prefeito José João Batista, nº 115 - Centro - Penha, das 13h30m às 16h30m.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - I - Carteira de Identidade (frente e verso). II – CPF.
  - III - Comprovante de residência.
  - IV – Diploma de graduação, histórico escolar de graduação ou conclusão do ensino médio.
  - V – Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br) do local de residência ou domicílio do candidato (de 1º grau).
  - VI – Original Atestado de antecedentes Criminais Federal pelo site [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br) do local de residência ou domicílio do candidato.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição

do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Penha.

Unidade Escolar	Número de Turmas
Escola Municipal Cipriano Silvino Custódio	02
Grupo Escolar Municipal Raquel Figueredo de Assis	05
Escola Municipal Horacina Soares Francisco	03
Escola Municipal Maria Emília da Costa	02
Grupo Escolar Municipal Antônio José Tiago	07
Escola Municipal Antônio Joaquim Tavares	02

## 7. DA SELEÇÃO

6.1. Será instituída uma Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, por ato

do Chefe do Poder Executivo, que será responsável por coordenar, executar e avaliar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará pela análise da documentação comprovada.

6.3. A comprovação da documentação se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Quadro de Pontuação	Pontuação
Diploma de graduação em Pedagogia	05
Diploma de graduação em outras licenciaturas	04
Histórico ou declaração de Pedagogia	03
Histórico ou declaração de outras licenciaturas	02
Certificado de conclusão de Ensino Médio (Magistério)	02
Certificado de conclusão de Ensino Médio	01

6.4. A seleção será conduzida pela Comissão Organizadora.

6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.6. O resultado será organizado e publicado no site oficial do Município

de Penha ([www.penha.atende.net](http://www.penha.atende.net)), por ordem de classificação.

6.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, classifica-se o que tenha a maioria.

6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal.

6.9. O chamamento acontecerá conforme ordem de classificação do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.10. A classificação final será divulgada no dia 28 de abril.

## 5. DA LOTAÇÃO

5.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

5.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

5.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 6. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/04/2022
Período de inscrição	18, 19 e 20/04/2022
Divulgação do resultado	28/04/2022
Início do Programa nas Escolas	Maior 2022

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.

7.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola.

7.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos

do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Penha.

Maria Juraci Alexandrino Secretária Municipal de Educação

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - FMS**

Publicação Nº 3827443

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 458AF10AF9B3DAC2FBF7264369C8FDC48C7BBB

MUNICÍPIO DE PENHA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - FMS**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação nº 243/2022 anexa ao processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e termo de referência, parte integrante do presente processo.

Início de Entrega das Propostas: 12/04/2022 às 17:00h.  
Término do Recebimento das Propostas: 28/04/2022 às 13:25h.  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/04/2022 às 13:30h.

Coordenação do Processo: Pregoeira Rovená Rosa Prestini.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site [www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 3, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12h às 18h.

Penha/SC, 12 de abril de 2022.  
Jaylon Jander Cordeiro da Silva  
Secretário de Administração

## **PORTARIA Nº 883/2022**

Publicação Nº 3827872

### **PORTARIA N.º 883/2022**

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a pedido, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da servidora efetiva, Sra. IARA JOSIANE PAIANO FELICIO, matrícula 10497-9, cargo de PROFESSORA no período de 24/03/2022 a 20/12/2022, solicitado através do protocolo 1doc 3229/2022, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 12 de abril de 2022.

Aquiles José Schneider Da Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Jaylon Jander Cordeiro Da Silva  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO